

Declaração de Vaga

O **Plenno Jovens Anjos Centro Terapêutico LTDA**, localizado na Rua Duque de Caxias nº 222, Bairro Centro- Cruz Alta- RS, CNPJ nº 61.968.757/0001-68. Declara que possui vaga disponível para internação do(a) adolescente **Cristofer Francisco Soares de Proencia, 15 anos – CID F91, F92.0**. Nosso orçamento tem como análise grau de dependência e necessidade do acolhido.

O Centro terapêutico oferece atendimento 24 horas, com os cuidados necessários de serviços de urgência e emergência, serviço de rouparia e exames de laboratório. E equipe Multidisciplinar como:

Enfermeiro(a) RT
Enfermagem 24 horas
Neurologista
Psiquiatra

Clínico Geral
Psicóloga
Nutricionista
Fisioterapia

Educador Físico
Assistente Social
Arte Terapeuta
Músico terapeuta

Roupas, internações hospitalares que necessitem de acompanhamento da enfermagem e cirurgias (que não forem cobertos pelo SUS) ficam por parte do contratante. O valor para a internação municipal é de R\$21.600,00 mensal.

Orçamento válido por 30 dias.

Obs.: Se o pagamento for via estado ou estado/município é necessário o pagamento de 3 meses antecipado. Caso haja agravantes não informados, o valor pode ser diferente do orçado ou solicitada a retirada do(a) paciente.

-Como se trata de um(a) menor, é necessário decisão judicial autorizando/solicitando a internação e toda a documentação de tratamentos anteriores e atuais.

- Obrigatória visita familiar ou equipe municipal uma vez ao mês para acompanhamento do acolhido.

Plenno Jovens Anjos Centro Terapêutico LTDA

CNPJ nº 61.968.757/0001-68

Cruz Alta, 28 de Janeiro de 2026.

PASSO FUNDO - RS

- Rua São Lázaro, 1322 - Bosque Lucas Araújo
- Rua Nossa Senhora de Fátima, 532 - Bosque Lucas Araújo
- Rua Benedito Pinto, 303 (esq. Rua Coronel Chicuta) - Bosque Lucas Araújo

CRUZ ALTA - RS

- Rua Alberto Rosa, 858, Bairro Jardim Petrópolis
- Rua General João Manuel, 1352, Bairro Centro

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.968.757/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2025
NOME EMPRESARIAL PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENNO JOVENS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-02 - Albergues assistenciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****
CEP 98.005-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ ALTA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RESIDENCIALANGELS@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 3312-8363/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2025 às 14:32:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

27

VIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2500319240

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090		CONTRATO
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CRUZ ALTA

Local

29 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211397151 em 29/07/2025 da Empresa PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 61968757000168 e protocolo 252713052 - 29/07/2025. Autenticação: 72619848B652890671623506B5DA6F12BDFE511. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/271.305-2 e o código de segurança 70Pd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



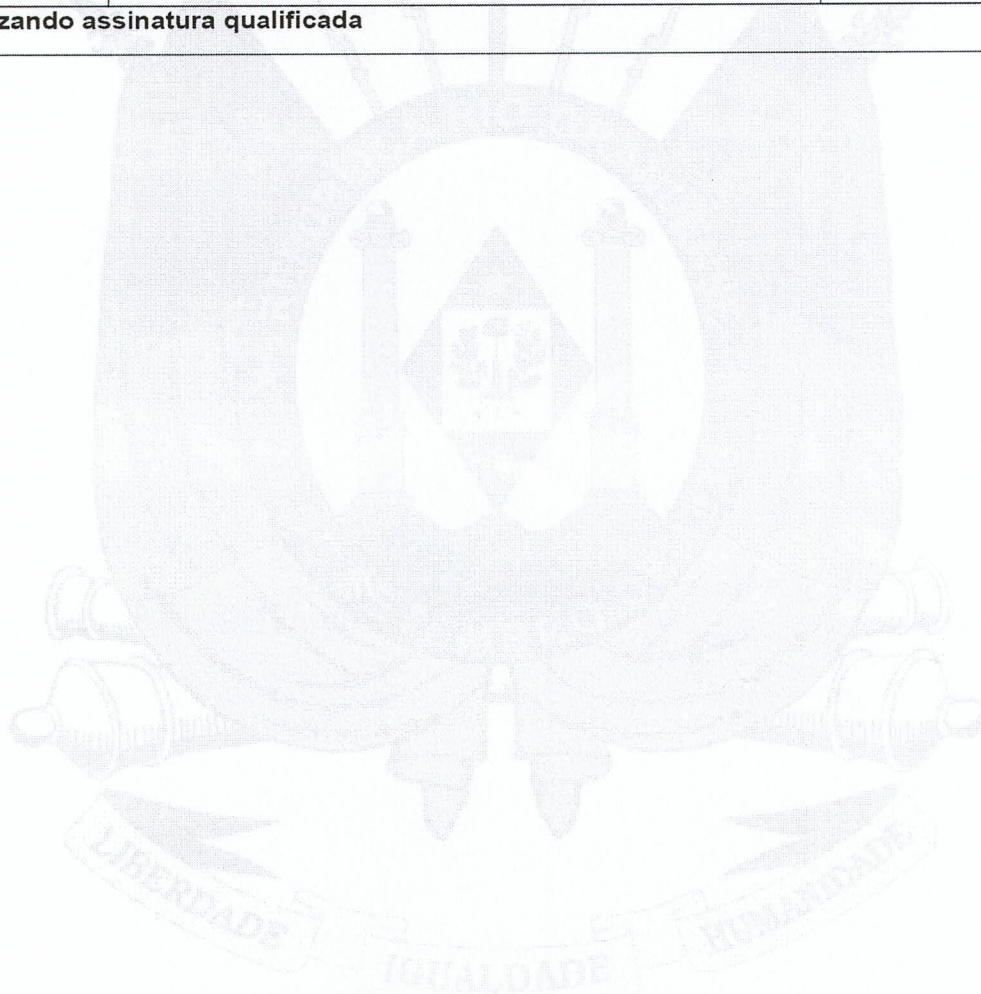
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/271.305-2	RSB2500319240	29/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
945.088.360-20	SIMONE DA SILVA JUVENACI	29/07/2025 14:31:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211397151 em 29/07/2025 da Empresa PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 61968757000168 e protocolo 252713052 - 29/07/2025. Autenticação: 72619848B652890671623506B5DA6F12BDFE511. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/271.305-2 e o código de segurança 70Pd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA

SIMONE DA SILVA JUVENACI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 29/11/1975, profissão: ENFERMEIRA, nº do CPF: 945.088.360-20, identidade: 5059777961, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PADRE ALOISIO WEBER, número 584, bairro LUCAS ARAUJO, município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.074-180.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, número 222, bairro CENTRO, município CRUZ ALTA - RS, CEP: 98.005-200.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ALBERQUE ASSISTENCIAL, ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25/07/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
SIMONE DA SILVA JUVENACI	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **SIMONE DA SILVA JUVENACI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;



- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia PLENNO JOVENS.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) eleger(m) o foro CRUZ ALTA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CRUZ ALTA, 25 de julho de 2025.

SIMONE DA SILVA JUVENACI: Sócio/Administrador





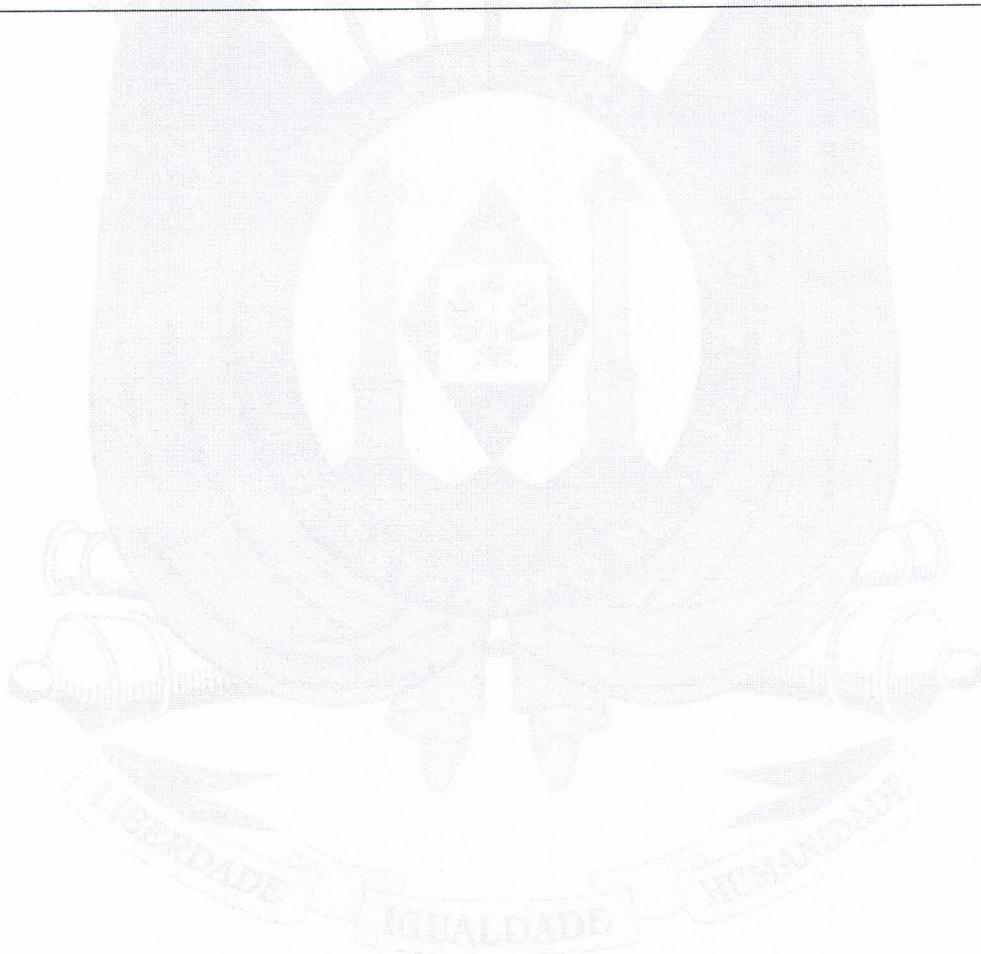
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/271.305-2	RSB2500319240	29/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
945.088.360-20	SIMONE DA SILVA JUVENACI	29/07/2025 14:31:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretária Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/271.305-2, em 29/07/2025 da empresa: PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, de CNPJ 61.968.757/0001-68, foi deferido digitalmente sob o número 43211397151, em 29/07/2025, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
945.088.360-20	SIMONE DA SILVA JUVENACI	29/07/2025 14:31:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
945.088.360-20	SIMONE DA SILVA JUVENACI	29/07/2025 14:31:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2025, às 14:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/271.305-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211397151 em 29/07/2025 da Empresa PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 61968757000168 e protocolo 252713052 - 29/07/2025. Autenticação: 72619848B652890671623506B5DA6F12BDFE511. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/271.305-2 e o código de segurança 70Pd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

33

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 29 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211397151 em 29/07/2025 da Empresa PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 61968757000168 e protocolo 252713052 - 29/07/2025. Autenticação: 72619848B652890671623506B5DA6F12BDFE511. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/271.305-2 e o código de segurança 70Pd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 61.968.757/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:08 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2026.

Código de controle da certidão: **9394.7CBF.274F.61C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 61.968.757/

Certificamos que, aos **26 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/3/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39152013**
Autenticação: **49578906**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.968.757/0001-68
Razão Social: PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 222 / CENTRO / CRUZ ALTA / RS / 98005-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

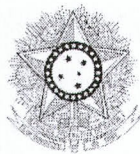
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012105216474125630

Informação obtida em 26/01/2026 13:07:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.968.757/0001-68

Certidão nº: 66260123/2025

Expedição: 04/11/2025, às 10:11:37

Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.968.757/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

1010/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	6813 - PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA		
CNPJ/CPF:	61.968.757/0001-68		
Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS, 222		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Cruz Alta - RS

CERTIFICO, para os devidos fins, que em consulta ao Sistema da Dívida desta Secretaria, foi verificado que até a presente data não consta dívida em nome do(a) Requerente acima identificado(a), ressalvado nos termos do art. 294 da Lei 0096/83, o direito da Fazenda Pública municipal de cobrar dívidas que venham ser apuradas de responsabilidade do mesmo.

Validade da Certidão até: 04/05/2026

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Cruz Alta (RS) 3 de fevereiro de 2026.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, para consultar a autenticidade acesse: www.cruzalta.rs.gov.br e localize o serviço "Autenticidade Certidão"